

# PROCESSAMENTO EM VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES - vos

---

## **Objetivo Geral**

Capacitar o participante para o processamento de ações em Vara de Órfãos e Sucessões visando à celeridade e à eficiência.

## **Objetivos Específicos**

- Processar inventários e arrolamentos, inclusive elaborar relatório/certidão para sentença.
- Conhecer os diferentes tipos de testamentos.
- Saber realizar os andamentos processuais pertinentes nos casos de tutelas, interdições, declarações de ausência, sucessões provisórias e definitivas, heranças jacentes, sub-rogações e extinções de gravames.
- Processar cartas precatórias e requerimentos de alvarás.

## **Metodologia**

Aula expositiva, uso de apostila e explanação de textos legais, com apresentação de problemas práticos, envolvendo processamento, digitação e atendimento.

## **Conteúdo Programático**

- Breve visão geral dos diversos tipos de feito da competência orfanológica;
- Disposições comuns ao inventário e ao arrolamento e principais diferenças entre um rito e outro;
- Inventário;
- Arrolamento;
- Atos e procedimentos que podem advir do processamento do inventário (Apuração de Haveres, Prestação de Contas, Habilitação de Crédito e Remoção de Inventariante);
- Testamento;
  - Testamento público;
  - Testamento cerrado;
  - Testamento particular.
- Requerimento de alvará (Lei 6878/80 e demais tipos);
- Interdições;
- Tutelas;
- Declaração de ausência;
- Sucessão provisória;
- Sucessão definitiva;
- Herança jacente;
- Sub-rogação;
- Extinção de gravames;
- Cartas precatórias;
- Ações ordinárias.

## **Referências Bibliográficas:**

### **Federal:**

- Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977 – Divórcio;
- Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 - Registros Públicos;
- Lei nº 6.858 de 24 de novembro de 1980 - regula créditos deixados de receber em vida pelos empregados dos empregadores;
- Súmula 377 STF.

### **Estadual:**

- Código de Divisão Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro;
- Código Tributário Estadual;
- Consolidação Normativa;
- Lei nº 1427 de 23 de fevereiro de 1989 ITD;
- Lei nº 1876 de 15 de julho de 1981 ITD;
- Lei nº 3.350 de 29 de dezembro de 1999 - Regimento de Custas;
- Lei nº 3363 de 13 de setembro de 2001 – Prazo para abertura de Inventário.

**Carga horária: 20 horas**

<b>Atualização: 28/01/2014</b> <b>Revisão: 09</b> <b>Total de páginas: 02</b>
---